



RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO - JUSTIFICATIVA DE PREÇO
ART. 72, VI E VII DA LEI 14.133/2021

Aos quatorze dias do mês de outubro de 2025, às 10h:18min., na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação do Município de Morrinhos/GO, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo administrativo para contratação por dispensa de licitação, com fulcro Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 75, §7º. Iniciados os trabalhos, passou-se a análise do processo administrativo, e da documentação da empresa **JL PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 07.506.323/0001-09,,** que apresentou a melhor proposta, que por si justifica a escolha do CONTRATADO. Concluímos que o pedido de contratação por Dispensa de Licitação possui fundamentação legal. Assim, arrimados no §7º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, opinamos, S.M.J., pela contratação por dispensa de licitação em favor da empresa acima citada, para o fornecimento especificado nos itens anteriores, no valor de R\$ 10.010,00 (Dez mil e dez reais).

Quanto a apuração das certidões, a análise se deu a partir da sua validade e regularidade **durante a fase de execução do processo administrativo**, assegurando que a empresa estivesse em conformidade com a legislação vigente. A documentação encontrava-se atualizada e atendeu aos requisitos legais, garantindo a legalidade da contratação.

Após a referida conclusão, encerramos os trabalhos, devendo o presente processo ser remetido ao (a) Senhor (a) Secretário (a) para as providencias que julgar necessárias.

Morrinhos, 14 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br NATALIA REGINA MARTINS DA COSTA
Data: 14/10/2025 10:22:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NATALIA REGINA MARTINS DA COSTA
Agente de Contratação